



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 213 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4309 - www.infis.ufu.br - cpqfísica@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
21/05/2025
DOU de 21/05/2025, seção 3, página
93



EDITAL PPGFIS Nº 1/2025

19 de maio de 2025

Processo nº 23117.033376/2025-55

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital (PPGFIS/INFIS / UFU) nº 1/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/02 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Física

O Extrato do edital foi publicado no dia xx de maio de 2025, na seção 3, página xx do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Física (PPGFIS), da unidade acadêmica (INFIS), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 5351, de 30 de setembro de 2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o (PPGFIS), modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para o Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2025.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 06/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) - regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo (PPGFIS) comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para o Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppgfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>

1.4. No ato da inscrição o PPGFIS disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGFIS <http://www.ppgfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGFIS <http://www.ppgfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 hs. às 11 hs e das 14 hs às 16 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS)

Campus Santa Mônica - Bloco A - Sala 213

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-902 - Uberlândia, MG, Brasil

1.1. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgfis.infis.ufu.br>

e-mail: cpgfisica@ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGFIS.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	9	2	1	1	13
Doutorado	9	2	1	1	13
Alunos Especiais					
Mestrado	5	1	---	1	7

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma

destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <
<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4.1. O PPGFIS instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), disponível no link:
<http://www.diepafro.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as

vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área Física ou áreas afins: Engenharias, Matemática, Química, Computação e Biologia. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGFIS.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 6º mês, para mestrado, ou até o 12º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: Inglês, francês e/ou espanhol, conforme Norma Regulamentar 001/2016/PPGFIS.

3.5. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4 - INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGFIS compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.5.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do PPGFIS: cpgfísica@ufu.br

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	26/06/2025 a 11/07/2025	Conforme item 1.6.	Conforme item 4.2
Resultado da análise da documentação	14/07/2025		

4.5.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGFIS <http://www.ppfis.infis.ufu.br/editais/edital-de-ingresso-no-programa-de-pos-graduacao-em-fisica-20242>,

b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação,

c) cópia simples e legível de:

1) Para Candidatos Ao Curso De Mestrado: Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente; e Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

2) Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Mestrado: Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do mestrado, até o dia anterior à matrícula no programa, emitida pelo órgão competente; e Histórico Escolar do curso de pós-graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas. Em caso de não conclusão do curso de mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso.

3) Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Graduação: Diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, até o dia anterior à matrícula no programa, emitida pelo órgão competente; e Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

5) Documento de identidade;

6) Comprovante de quitação eleitoral;

7) CPF;

8) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9) Para candidatos portadores de deficiência física: Laudo Médico ou documento oficial que ateste a deficiência.

10) Comprovante da nota do Exame Unificado de Física (EUF). (Uma das notas dos últimos seis (06) exames válidos poderá ser usada).

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA;

5.1.2. Cronograma e local de realização de cada avaliação/etapa;

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I - Eliminatória			
Prova Escrita	Conforme calendário EUF	Conforme calendário EUF.	Local conforme indicado no ato da inscrição no EUF
Resultado	Conforme calendário EUF		Portal do candidato na Plataforma EUF
ETAPA II - Classificatória			
Análise do Histórico Escolar Anexo I	14/07/2025 a 15/07/2025		Instituto de Física
Resultado	16/07/2025		Secretaria e no sítio do PPGFIS
ETAPA III - Resultado Final			
Resultado final (após recursos)	21/07/2025		Secretaria e no sítio do PPGFIS

5.1.3. Etapa I - Prova Escrita

5.1.3.1. Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Física (EUF). (Poderá ser utilizada uma das notas dos últimos seis exames válidos). É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>);

5.1.3.2. A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>);

5.1.3.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior **10%** da nota máxima absoluta nesta etapa.

5.1.4. Etapa II - Classificatória

5.1.4.1. Análise do Histórico Escolar. **Nota máxima = 5,00 (cinco)** pontos,

distribuídos conforme Anexo I.

5.1.5. Etapa III – Resultado Final

5.1.5.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a soma dos pontos obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo.

5.1.5.2. Critérios de Desempate

5.1.5.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) maior nota na prova escrita

b) maior média geral no Histórico Escolar

5.1.5.3. Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos**, poderão efetuar matrícula no Programa como Aluno Regular, até o limite de vagas estipulado neste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

5.2. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.2.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

5.2.2. Cronograma e local de realização de cada avaliação/etapa;

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – Eliminatória			
Prova Escrita	Conforme calendário EUF	Conforme calendário EUF.	Local conforme indicado no ato da inscrição no EUF
Resultado	Conforme calendário EUF		Portal do candidato na Plataforma EUF
ETAPA II – Classificatória			
Análise do Currículo Vitae Histórico Escolar Anexo II	14/07/2025 a 15/07/2025		Instituto de Física
Resultado	16/07/2025		Secretaria e no sítio do PPGFIS
ETAPA III – Resultado Final			
Resultado final (após recursos)	21/07/2025		Secretaria e no sítio do PPGFIS

5.2. 3. Etapa I – Prova Escrita

5.2.3.1. Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). (Poderá ser utilizada uma das notas dos últimos seis exames válidos). É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>);

5.2.3.2. A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>);

5.2.3.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.3.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior **10%** da nota máxima absoluta nesta etapa.

5.2.3.5. Para os candidatos ao curso de doutorado oriundos de cursos de graduação, será considerada a nota da prova escrita unicamente se esta for maior ou igual a 70% da nota máxima absoluta.

5.2.4. Etapa II – Classificatória

5.2.4.1. Análise do Curriculum Vitae. **Nota = 2,00 (dois) pontos.** Para o computo dos pontos será considerado apenas um artigo científico desenvolvido nos últimos cinco anos e diretamente relacionado à área de concentração do PPGFIS publicado ou aceito para publicação com fator de impacto maior que 1 (um).

5.2.4.2. Análise de Histórico Escolar. **Nota máxima = 4,00 (quatro) pontos,** distribuídos conforme Anexo II

5.2.7. Etapa III – Resultado Final

5.2.7.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a soma dos pontos obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo.

5.2.7.2. Critérios de Desempate

5.2.7.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) maior nota na prova escrita

b) maior média geral no Histórico Escolar

5.1.7.2. Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos,** poderão efetuar matrícula no Programa como **Aluno Regular**, até o limite de vagas estipulado neste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

6 - ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico

da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 07 vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 01 vaga para mestrado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do (PPGFIS) matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico cpgfisica@ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2025/2

À Coordenação do Programa de Pós-graduação _em Física_ (PPGFIS)

Nome do candidato: Telefone: E-mail:

6.6.4. O PPGFIS não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGFIS é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao (PPGFIS);

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGFIS;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGFIS*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGFIS avaliará o **Histórico Escolar** conforme o Anexo I, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a

alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	26/06/2025 a 11/07/2025
Avaliação do Histórico Escolar	14/07/2025
Resultado	16/07/2025
Resultado final (após recursos)	21/07/2025

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

7 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.3, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.4. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: cpgfisica@ufu.br à Coordenação do PPGFIS, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGFIS por mensagem eletrônica através do e-mail: cpgfisica@ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado das etapas II

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGFIS; segunda instância, Conselho do INFIS; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11. Na ocorrência do disposto no item 7.5, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGFIS <http://www.ppfis.infis.ufu.br/editais/edital-de-ingresso-no-programa-de-pos-graduacao-em-fisica-20252>

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com a atribuição de notas aos candidatos.

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados na forma do item 5.

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGFIS, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGFIS, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição

especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGFIS solicitação de condições especiais.

8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGFIS.

Uberlândia, 19 de maio de 2025.

Acácio Aparecido de Castro Andrade
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física
Portaria R/UFU nº 5351, de 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Aparecido de Castro Andrade, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350798** e o código CRC **38B13DB4**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital (PPGFIS/INFIS / UFU/) nº 01/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/02 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Física

ANEXO I

Critérios de avaliação Histórico Escolar:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Eletromagnetismo	
Física do Estado Sólido, Mecânica Quântica	
Mecânica Clássica	
Mecânica Estatística ou Termodinâmica	
TOTAL	

Será atribuído 01 ponto para cada disciplina.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital (PPGFIS/INFIS / UFU/) nº 01/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/02 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Física

ANEXO II

Critérios de Avaliação conforme conceito obtido	Conceito
Eletromagnetismo	
Mecânica Quântica	
Mecânica Estatística	
Física do Estado Sólido	
TOTAL	

Para será feita atribuindo-se a cada conceito os valores: A = 90 - 100 nota = 1,00 ponto; B = 75 - 89 nota = 0,75 pontos; C = 60 - 74 nota = 0,50 pontos; D = 40 -59 nota = 0 (zero) pontos; E = 0 - 39 nota = 0 (zero) pontos